

Lei nº 493/91-GP.

Janilson Ferreira
FRE. EITO

93

Denomina Praça no Distri-
to de Mendes, e dá outras pro-
vidências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/
RN, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e Eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: "Praça Nossa
Senhora da Conceição", a praça construída no Distrito
do Mendes deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as causas em contrário

São José de Mipibu/RN, em 28 de Novembro
de 1991.

Janilson Ferreira
Prefeito

Maria Rita de Góssia Araújo Pereira
Secretaria de Administração